

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 008/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

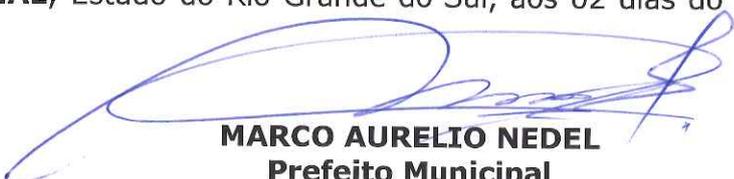
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 99.899,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

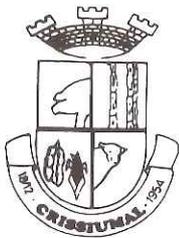
07.02.10.301.0038.1.127 – ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE -  
PORTARIA MS 2.180/2021  
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 99.899,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 4505 – ATENÇÃO BASICA - INVESTIMENTOS no valor de R\$ 99.899,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 008/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 99.899,00 (noventa e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais), para dar cobertura as despesas com a aquisição de equipamentos para a Secretaria da Saúde, conforme prevê Portaria do Ministério da Saúde nº 2.180/2021, destinado através de Emenda Parlamentar do Senador Paulo Paim - PT.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.



**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**